



CORRIDA DO TRABALHADOR

COLORADO DO OESTE - RO

01/05/2024

OBJETIVO

A prefeitura de Colorado do Oeste, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e juventude - SEMELJU realizará a **TRADICIONAL CORRIDA DO TRABALHADOR** com o objetivo de proporcionar o incentivo da modalidade na região e a prática de exercício físico, que traz consigo vários benefícios a saúde física e mental.

Capítulo I

DA PROVA

Artigo 1º. A **Corrida do Trabalhador** será realizada na **quarta-feira, 01 de maio de 2024**. As inscrições estarão abertas a partir do dia 12 de abril de 2024 e irá até 26 de abril de 2024, até o **limite máximo de 300 (trezentos) participantes**.

Artigo 2º. A largada da prova FEMININA e MASCULINA será às **07horas e 00 minutos** na Avenida Tapajos, em frente à Igreja Católica (Matriz) de Colorado do Oeste-RO, com qualquer condição climática.

Artigo 3º. A CORRIDA será disputada na distância de 7 km no FEMININO e 7 km no MASCULINO, será divulgada nas páginas oficiais da SEMELJU.

Artigo 4º. A organização será da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude-SEMELJU.

Artigo 5º. CATEGORIAS

5.1. Podem participar da Corrida do Trabalhador os atletas de ambos os sexos, nas seguintes categorias:

- INDIVIDUAL MASCULINO E FEMININO POR FAIXA ETÁRIA:

7 km de 15 a 19 anos de idade- (nascidos (as) 01 de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2009);

7 km de 20 a 24 anos de idade- (nascidos (as) 01 de janeiro de 2000 a 31 de dezembro de 2004) ;

7 km de 25 a 29 anos de idade- (nascidos (as) 01 de janeiro de 1995 a 31 de dezembro de 1999);

7 km de 30 a 34 anos de idade- (nascidos (as) 01 de janeiro de 1990 a 31 de dezembro de 1994);

7 km de 35 a 39 anos de idade- (nascidos (as) 01 de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1989);

7 km de 40 a 44 anos de idade- (nascidos (as) 01 de janeiro de 1980 a 31 de dezembro de 1984);

7 km de 45 a 49 anos de idade- (nascidos (as) 01 de janeiro de 1975 a 31 de dezembro de 1979);

7 km de 50 a 54 anos de idade- (nascidos (as) 01 de janeiro de 1970 a 31 de dezembro de 1974);

7 km de 55 anos acima- (nascidos (as) até 31 de dezembro 1969).

5.2. Os participantes **menores de 18 anos (15 a 17 anos) deverão, entregar autorização por escrito, assinada pelos pais e/ou responsáveis legais, que os permita participar do referido evento**, conforme modelo no final deste regulamento.



Capítulo II

CRONOMETRAGEM, CLASSIFICAÇÃO E USO DO CHIP

Art.6º. O sistema de cronometragem a ser utilizado nesta Corrida será, via usode chip.

Art.7.º. A classificação final de todas as categorias dar-se-á através do tempo líquido de cada participante, ou seja, conta somente o intervalo de tempo no qual o atleta ultrapassa o pórtico de largada até atingir o pórtico de chegada.

Art.8.º. Os Atletas serão classificados de acordo com o tempo registrado pelo sistema de cronometragem utilizado na corrida e não serão considerados os tempos individuais registrados pelos próprios Atletas em nenhuma hipótese, seja em seus relógios eletrônicos ou aparelhos celulares.

Art.9. Haverá ponto de controle de medição do tempo dos atletas, devendo os Atletas ficarem atentos para cruzarem a linha de largada e de chegada (tapete de cronometragem) do respectivo percurso.

Art.10. O(a) atleta que não retirar o chip na data, horário e local estipulado pela organização fica desde já ciente da impossibilidade de ter cronometrado o seu tempo.

Art.11. **O CHIP DEVE SER UTILIZADO OBRIGATORIAMENTE NO CADARÇO DO TÊNIS DURANTETODO O PERCURSO DA CORRIDA E LIVRE DE INTERFERÊNCIA DIRETA DE OUTROS APARELHOS ELETRÔNICOS.** A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta que acarreta a não marcação do tempo, isentando-se, então, a Organizadora e parceiros da divulgação do tempo e classificação deste Atleta.

Art.12. O(a) Atleta fica ciente de que é de sua inteira responsabilidade o correto uso do chip, bem como a passagem no tapete de captação de dados instalado na linha de largada e de chegada da corrida. Igualmente, fica o(a) atleta ciente de que a captura do tempo poderá sofrer algum tipo de interferência ou perda de informações pelo uso conjunto de outro aparelho eletrônico próximo ao chip, ou seja, tais como relógios eletrônicos e aparelhos celulares.

Art.13. A troca de chips entre atletas, a qualquer tempo, configura atitude desleal e anticompetitiva, ensejando a automática desclassificação destes atletas.

Capítulo III

INSCRIÇÃO

Art. 14. As inscrições obedecerá o critérios a que se refere o Artigo 5º deste regulamento.

Art.15. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no formulário on-line na ficha de inscrição, o (a) participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE-SEMELJU



Art. 16. A inscrição da **Corrida do Trabalhador** é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar os organizadores do evento, formalmente e por escrito, será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores e apoiadores envolvidos na prova.

Art.17. Os atletas deverão fazer sua inscrição eletronicamente através do formulário na página oficial do Instragram da SEMELJU: **@semelju_colorado**.

Art. 18. As inscrições serão encerradas no sexta-feira (**26/04/2024**) às **13:00:00** horas.

Art. 19. Os **participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição**. Caso haja fraude comprovada, o (a) atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

19.1. A Organização não se responsabiliza pela veracidade das informações fornecidas na inscrição, cabendo ao atleta ou ao responsável o ônus por qualquer item que afronte o regulamento do evento.

19.2. Os participantes **deverá ter em sua posse documento pessoal oficial (digital ou físico) no dia da prova**, pois se houver algum tipo de questionamento por parte de adversários a respeito de sua idade o mesmo tenha como provar.

Capítulo IV

ENTREGA DE NÚMERO DE PEITO E DO CHIP DE CRONOMETRAGEM

Art. 20. A entrega do número de peito e do chip de cronometragem da corrida acontecerá no dia **01/05/2024 (quarta-feira) das 06:00hs às 06:30hs** e deverá ser retirado pelo (a) atleta inscrito mediante apresentação de um documento original com foto, no local da largada, na Praça da Igreja Católica Matriz – Centro. Informações pelos telefones (69) 98445-2072 e (69) 9-9991-9478.

Art. 21. No momento da retirada do número de peito e do chip de cronometragem o responsável deverá conferir os seus dados.

Art. 22. O número de peito deve ser afixado na parte frontal da camiseta, durante a corrida.

Capítulo V

INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Art. 23. Os (as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos uma hora de antecedência da largada no dia **01/05/2024**, quando serão dadas as instruções finais.

Art. 24. A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE-SEMELJU



Art. 25. É obrigatório o uso do número do (a) atleta no peito, sendo que qualquer mutilação dos números implicará em sua desclassificação.

Art. 26. A participação do (a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da prova.

Art. 27. O acompanhamento dos (as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, etc., com bicicleta e outros meios (pacing), resultarão na desclassificação do participante.

Parágrafo 1.º – O(a) atleta que de qualquer forma, com contato físico, agredir, empurrar, deslocar, derrubar, segurar, atrapalhar a passagem, abrir os braços para impedir a passagem/ultrapassagem, ou de qualquer outra forma atrapalhar o outro competidor(a), será, automaticamente, desclassificado.

Parágrafo 2.º – Ocorrendo a situação do parágrafo 1.º, o(a) atleta deve retirar-se, imediatamente, da corrida se assim for determinado por um membro da equipe oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Art. 28. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Art. 29. O (a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do (a) atleta.

Art. 30. A Corrida será realizada segundo as Regras contidas neste regulamento.

Art. 31. Sob pena de desclassificação, imediata, o atleta deve, obrigatoriamente, cruzar a linha de chegada portando três senhas (cordões coloridos, diferentes, de controle), para o percurso de 7 km(masculino) e uma senha (cordão colorido de controle) para o percurso de 7 km(feminino). (caso seja disponibilizado)

Capítulo VI

PREMIAÇÃO

Art. 32. Haverá premiações para os 1º (primeiros), 2º (segundos) e 3º (terceiros) colocados de cada faixa etária nas duas categorias (masculino e feminino):



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE-SEMELJU



I- PREMIAÇÃO EM DINHEIRO:

- 1º Colocados: R\$100,00 (cem) reais

II- TROFÉU:

- 1º Colocados

III-MEDALHAS:

- 1º Colocados
- 2º Colocados
- 3º Colocados

Art.33. A entrega do envelope, da premiação, será simbólica, devendo o(a) atleta, após a premiação no pódio, dirigir-se ao local específico, para o recebimento do numerário, devendo apresentar para tanto os documento originais de Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física-CPF ou CNH, para a assinatura do recibo de premiação.

Art. 34. Será oferecido água, após a chegada aos atletas participantes da corrida.

Art. 35. Os (as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao podium, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada.

CAPÍTULO VII

CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA

Art.36. Ao participar da **Corrida do Trabalhador** o (a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Art.37. A organização não se responsabilizará pela condição física de saúde dos (as) atletas.

Art.38. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Art. 39. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância.

Art. 40. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico particular dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação no evento.

Art. 41. Haverá ao longo do percurso 02 (dois) pontos para hidratação com água.

Capítulo VIII

DIVULGAÇÃO E DIREITO AUTORAIS

Art. 42. O (a) atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE-SEMELJU



aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/ data.

Art. 43. Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a organização.

Art.44. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo - tape relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores.

Capítulo IX

SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA.

Art. 45. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

Parágrafo 1º - Os (as) atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

Art. 46. A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão por meios oficiais da corrida.

Capítulo X

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47. Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Art. 48. Ao participar da **Corrida do Trabalhador** o(a) atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Art. 49. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Art. 50. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou quipes especialmente convidadas.

Capítulo XI

DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE-SEMELJU



Art. 51. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelos meios oficiais da corrida.

Art. 52. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Art. 53. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Art. 54. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e a **Corrida Do Trabalhador**, pertencem a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE-SEMELJU.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, "identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida com distância de 7.000 km Feminina e 7.000 km Masculino.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA, e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a SEMELJU- secretaria municipal de Esportes, Lazer e Juventude, e seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
4. Li, e conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da PROVA.
5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e cerimônia de premiação ou outra área de visibilidade do evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e também, qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.
6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de participantes ou prestadores de serviços e/ ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento do evento, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas as mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE-SEMELJU



equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da prova e do local do evento em qualquer tempo.

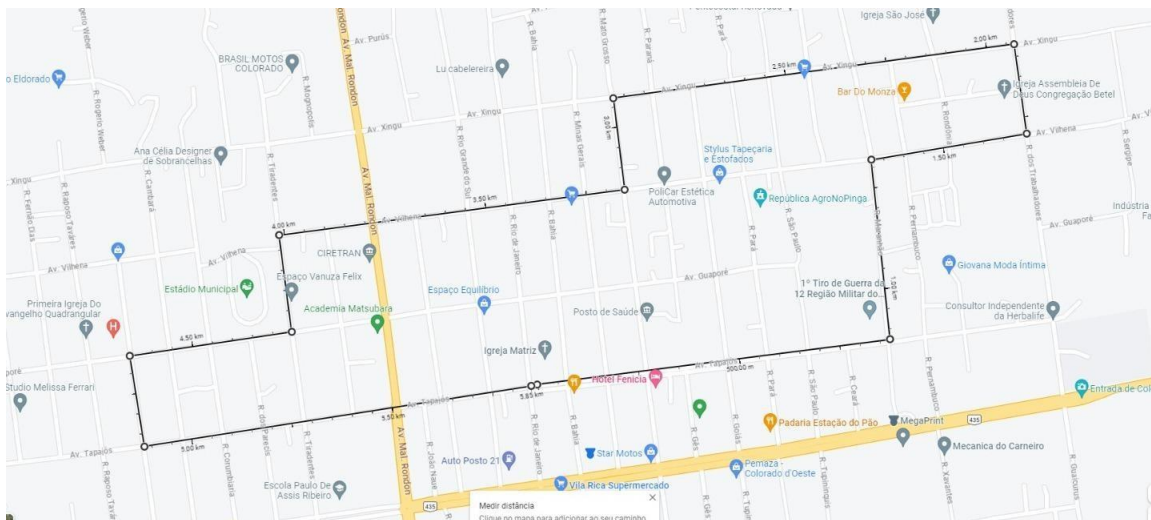
7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.

8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus (custo), aos organizadores, mídia e patrocinadores.

9. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, entre outros gastos despendidos pelo atleta serão suportados única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e os responsáveis pelo ressarcimento de qualquer destes custos.

10. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta PROVA. Assumo todas as despesas de hospedagem, traslados, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação neste evento; antes, durante ou depois do mesmo.

MAPA DO PERCURSO DE 7 KM PARA TODAS CATEGORIAS





AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENORES DE IDADE

Eu, _____, portador(a) do
CPF nº _____, declaro ser responsável legal pelo(a) menor
_____ e venho através desta
autorizar o(a) mesmo(a) a participar da **CORRIDA DO TRABALHADOR**, prova de 7km, a realizar-se em 01 de maio de 2024 em Colorado do Oeste-RO.

Declaro através desta autorização, estar ciente de todos os procedimentos legais que assumo desde já em virtude da presente autorização, por esclarecimento prévio de todas as minhas dúvidas, de quaisquer responsabilidades cabíveis neste caso.

Data de validade da presente autorização: Durante a realização do evento.

Assinatura do(a) Responsável Legal pelo(a) menor